



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 030/2026

- PROJETO DE LEI Nº 009/2026

ASSUNTO: "INTITUI A HONRARIA "MÉRITO DO IDOSO CONQUISTENSE",
DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE TENHAM
PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG."

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta
Comissão na Reunião de Comissões do dia 24/08/2026, nos termos dos artigos 57 a
65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza ordinária não tendo vício de iniciativa
quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição
Brasileira de 1988, estando, desta forma, **em condições de ser analisado e
colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito
aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA
TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 030/2026, pelo
Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 24 de agosto de 2026.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: _____

Presidente

Júlio César dos Santos: _____

Relator

Júnio César de Oliveira: _____

Membro